



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 29 DE OUTUBRO 2013 – ANO XXIII - 1.233 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 9.621

de 29 de outubro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 40.661/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$247.400,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.25.01.08.122.0017.2041.3.3.90.93	Assistência Social	01	3.000,00
02.26.01.08.244.0017.1003.4.4.90.51	Assistência Social	05	20.000,00
02.26.01.08.244.0017.2042.3.3.90.32	Assistência Social	01	55.000,00
02.26.01.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Assistência Social	01	15.000,00
02.26.01.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Assistência Social	05	30.000,00
02.26.02.08.243.0017.2042.3.3.90.30	Assistência Social	02	52.560,00
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.90.30	Assistência Social	02	71.840,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente das anulações parciais, até o limite de R\$197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.25.01.08.122.0017.2041.3.3.90.30	Assistência Social	01	3.000,00
02.26.01.08.244.0017.2042.3.3.90.36	Assistência Social	01	30.000,00
02.26.02.08.243.0017.2042.3.3.90.39	Assistência Social	02	52.560,00
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Assistência Social	01	40.000,00
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Assistência Social	02	71.840,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de outubro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de outubro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

41401-2013



Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

DSE Contrato nº

679/13

Aditivo ao Contrato 547109

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0300210-89/2009/MDS/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de BOTUCATU, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº. 0300210-89/2009/MDS/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar item nº 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Repasse nº 0300210-89/2009/MDS/CAIXA, de 30/11/2009 realizado segundo os termos do Programa BANCO DE ALIMENTOS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16 - A vigência desse contrato de repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 20 de Fevereiro de 2014, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2(duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Bauru, 09 de Agosto de 2013.

Assinatura, sob carimbo, do contratante
Nome: José Orlando Garla
CPF: 083.471.418-35

Assinatura do contratado
Nome: João Cury Neto
CPF: 148.207.338-26

Testemunhas

Nome: Edimilson Lucio Rodrigues
CPF: 048.225.898-54

Nome: Jairo Rubens de Oliveira Lisboa
CPF: 220.678.908-67